

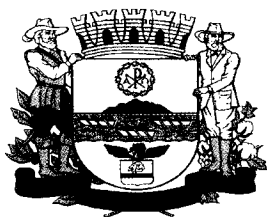
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 057/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

30/04/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 30 DE ABRIL DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única discussão, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga, que autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 057/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 30 de abril de 2.013.

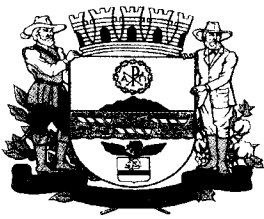
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social, no Fundo de Assistência como segue:

| <b>02.09.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |   |
|---|---|
| 08.244.                                     | Assistência Comunitária                           |
| 08.244.0105.2449.0000                       | Manut. Conselho Munic de Assist Social            |
| 3.3.90.30.00-05.500.013                     | – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00           |
| 3.3.90.39.00-05.500.013                     | – Ots. Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 40.000,00 |
| 3.3.50.43.00-05.500.003                     | – Subvenções Sociais.....R\$ 27.000,00            |
| 3.3.90.39.00-05.500.012                     | - Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00    |
| 3.3.90.39.00.02.500.xxx                     | – Ots serviços Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00   |
| 3.3.90.30.00-02.500.003                     | – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00           |
| 08.244.0105.2446.000                        | - Índice de Gestão Descentralizada                |
| 4.4.90.52.00-05.500.012                     | – Equip. e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  |
| 3.3.90.14.00-05.500.012                     | – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00        |
| 3.3.90.39.00-05.500.012                     | Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00       |
| 08.244.0105.2447.0000                       | – MDS Governo Federal                             |
| 3.3.90.30.00-05.500.003                     | – Material de Consumo.....R\$ 87.000,00           |
| 3.3.90.39.00-05.500.003                     | - Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 27.000,00     |
| 08.244.0105.2478.0000                       | – Piso Alta Complexidade-Rep Assoc B Jesus        |
| 3.3.50.43.00-05.500.003                     | – Subvenções Sociais.....R\$ 41.000,00            |

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

| <b>020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |   |
|--|---|
| 08.244.0105.2051.0000                              | – PSE – Estado                                    |
| 3.3.90.39.00(f479)-05.500.010                      | – Ots Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 108.000,00 |
| <b>020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>          |   |
| 08.244.0108.2170.0000                              | - Auxilio e Subvenções Sociais                    |
| 3.3.50.43.00(f228)-01.110.000                      | Subvenções Sociais.....R\$ 226.000,00             |

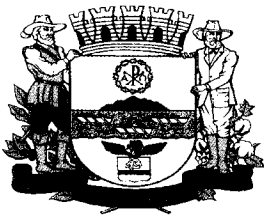
**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 30 de abril de 2013.

**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em trinta (30) de abril de dois mil e treze (2.013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

